



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

LEI Nº. 3326 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a “ Igreja Apostólica Geração de Profetas” .

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada “IGREJA APOSTÓLICA GERAÇÃO DE PROFETAS”, com sede no município de São Francisco-MG.

Art. 2º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 3º- esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 15 de Dezembro de 2021.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL